

Atos

ATO Nº 26, DE 2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observada a indicação da Liderança da Bancada do Partido Liberal – PL, nomeia o Deputado André do Prado como membro efetivo, em vaga anteriormente ocupada pela Deputada Delegada Graciela e o Deputado Ricardo Madalena como membro substituto, em vaga anteriormente ocupada pelo Deputado André do Prado , na Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres.

Assembleia Legislativa, em 14 de maio de 2021.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

ANEXO – ATO Nº 78, DE 2019

FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO E COMBATE À GUERRA FISCAL - FREPEM

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação deste Anexo, parte integrante do Ato.

Histórico de alterações:

- Ato nº 78, de 30 de abril de 2019 – criação da Frente;
- Ofício Especial s/nº, entregue à Mesa em 14 de junho de 2019, do Deputado Itamar Borges – inclusão dos Deputados Jorge Wilson Xerife do Consumidor, Marcos Zerbini e Paulo Fiorilo como apoiadores;
- Ofício Especial s/nº, entregue à Mesa em 27 de agosto de 2019, do Deputado Itamar Borges – inclusão do Deputado Ricardo Melão como membro;
- Ofício especial s/nº, entregue à Mesa em 05 de novembro de 2019, do Deputado Itamar Borges – alteração da condição do Deputado Caio França de membro para apoiador.
- Exclusão da Deputada Beth Sahnão, por ocasião do término de seu mandato, conforme Ofício TRE/SP nº 1451/2020 e do Ato do presidente nº 54/20, publicados no D.A.L de 28/08/20 pág.4;
- Ofício s/nº, do Deputado Ed Thomas, renunciando ao mandato a partir de 31 de dezembro de 2020, por ter sido eleito prefeito do Município de Presidente Prudente, publicado no DAL de 19/12/2020, pág.4 – exclusão do Deputado Ed Thomas;
- Ofício Especial s/nº, entregue à Mesa em 12 de maio de 2021, do Deputado Itamar Borges – inclusão do Deputado Edson Giriboni como apoiador.

Composição atualizada:

Nº	DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Itamar Borges	MDB	Coordenador
2	Barros Munhoz	PSB	Membro
3	Carlos Cezar	PSB	Membro
4	Cezar	PSDB	Membro
5	Delegado Olim	PP	Membro
6	Edmir Chedid	DEM	Membro
7	Jorge Caruso	MDB	Membro
8	Léo Oliveira	MDB	Membro
9	Reinaldo Alguz	PV	Membro
10	Ricardo Melão	NOVO	Membro
11	Rogério Nogueira	DEM	Membro
12	Roque Barbieri	AVANTE	Membro
13	Sergio Victor	NOVO	Membro
14	Márcia Lia	PT	Apoiadora
15	Adalberto Freitas	PSL	Apoiador
16	Alexandre Pereira	SD	Apoiador
17	Altair Moraes	Republicanos	Apoiador
18	André do Prado	PL	Apoiador
19	Bruno Ganem	PODE	Apoiador
20	Caio França	PSB	Apoiador
21	Campos Machado	AVANTE	Apoiador
22	Carla Morando	PSDB	Apoiadora
23	Carlos Giannazi	PSOL	Apoiador
24	Castello Branco	PSL	Apoiador
25	Coronel Telhada	PP	Apoiador
26	Daniel José	NOVO	Apoiador
27	Dirceu Dalben	NOVO	Apoiador
28	Edson Giriboni	PV	Apoiador
29	Emídio de Souza	PT	Apoiador
30	Enio Tatto	PT	Apoiador
31	Fernando Cury (suspensio)	Cidadania	Apoiador
32	Gilmaci Santos	Republicanos	Apoiador
33	Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Republicanos	Apoiador
34	José Américo	PT	Apoiador
35	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
36	Leticia Aguiar	PSL	Apoiador
37	Luiz Fernando T. Ferreira	PT	Apoiador
38	Marcio da Farmácia	PODE	Apoiadora
39	Marcio Nakashima	PDT	Apoiador
40	Marcos Damasio	PL	Apoiador
41	Marcos Zerbini	PSDB	Apoiador
42	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiadora
43	Marina Helou	REDE	Apoiadora
44	Marta Costa	PSD	Apoiadora
45	Mauro Bragato	PSDB	Apoiador
46	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
47	Professor Kenny	PP	Apoiador
48	Rafa Zimbaldi	PL	Apoiador
49	Rafael Silva	PSB	Apoiador
50	Ricardo Madalena	PL	Apoiador
51	Roberto Engler	PSB	Apoiador
52	Rodrigo Gambale	PSL	Apoiador
53	Sargento Neri	AVANTE	Apoiador
54	Sebastião Santos	Republicanos	Apoiador
55	Tenente Nascimento	PSL	Apoiador
56	Teonílio Barba	PT	Apoiador
57	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
58	Valeria Bolsonaro	Sem Partido	Apoiadora
59	Vinícius Camarinha	PSB	Apoiador
60	Wellington Moura	Republicanos	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 14/5/2021.

Pauta

17 DE MAIO DE 2021

Em pauta por 5 (cinco) dias úteis, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados.

1º Dia

1 - Projeto de lei nº 299, de 2021, de autoria da deputada Valeria Bolsonaro. Cria o Programa Estadual para o Incentivo ao uso da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista - TEA.

2 - Projeto de lei nº 300, de 2021, de autoria da deputada Adriana Borgo. Institui a "Semana Estadual de eSports".

3 - Moção nº 105, de 2021, de autoria do deputado Frederico d'Ávila. Repudia veementemente os ataques dos grupos Hamas e Brigadas Al-Qassam através de ataques terroristas contra o Estado de Israel.

4 - Moção nº 106, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Apela ao Sr. Governador do Estado para que não

reduza o valor do vale-refeição dos trabalhadores e trabalhadoras da Fundação Casa.

2º Dia

1 - Projeto de lei Complementar nº 13, de 2021, de autoria do deputado Carlos Cezar. Altera a Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 1.297, de 04 de janeiro de 2017.

2 - Projeto de lei nº 298, de 2021, de autoria do deputado Alex de Madureira. Proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica.

3 - Moção nº 104, de 2021, de autoria dos deputados Paulo Fiorilo e Emídio de Souza. Manifesta apoio à comunidade chinesa no Brasil, com especial atenção aos chineses e seus descendentes que residem no Estado de São Paulo, posicionando-se contrariamente às falas do Presidente Jair Bolsonaro, do dia 05 de maio de 2021.

3º Dia

1 - Projeto de lei nº 293, de 2021, de autoria do deputado Itamar Borges. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Andradina.

2 - Projeto de lei nº 294, de 2021, de autoria do deputado Adalberto Freitas. Declara de utilidade pública o Casarão Brasil Associação LGBTI - CABAG, com sede na Capital.

3 - Projeto de lei nº 295, de 2021, de autoria do deputado Bruno Ganem. Determina a cassação da inscrição estadual de empresas que pratiquem maus-tratos contra animais.

4 - Projeto de lei nº 296, de 2021, de autoria do deputado Edmir Chedid. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Pedra Bela.

5 - Projeto de lei nº 297, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Obriga as empresas concessionárias da administração das rodovias estaduais a fornecer aos usuários, nas praças e postos de cobrança de pedágio, a opção de pagamento de tarifas via cartão de crédito e débito.

6 - Moção nº 101, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Manifesta apoio à Vereadora Taise Braz, do Partido dos Trabalhadores, da Câmara Municipal de Catanduva, tendo em vista o combate a todas as formas de preconceito e a defesa da liberdade de expressão, nos termos da lei.

7 - Moção nº 102, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Manifesta veemente repúdio à declaração maliciosa e insensível da jornalista Daniela Lima, no programa CNN 360º, no último dia 7 de maio, pela forma ultrajante como desrespeitou os policiais responsáveis pela operação realizada na comunidade de Jacarezinho, no Rio de Janeiro.

8 - Moção nº 103, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Aplauda as professoras Keli Adriane Aniecevskij, Mirla Renner e Aline Biazbetti, o mecânico Ezequiel Vargas Pimentel e seus colegas de oficina, e os cidadãos que a eles se juntaram heroicamente na contenção do perpetrador do massacre ocorrido na creche Aquarela, em Saudades - SC, na manhã do último dia 4 de maio, e no socorro a suas vítimas.

4º Dia

1 - Projeto de lei nº 292, de 2021, de autoria da deputada Patrícia Bezerra. Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Suporte Emocional para Crianças e Adolescentes nas Escolas Públicas do Estado de São Paulo.

2 - Moção nº 100, de 2021, de autoria do deputado Frederico d'Ávila. Manifesta veemente repúdio à denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal em face da cantora e pastora Ana Paula Valadão, em razão de afirmações feitas em conformidade com sua consciência e crença, direito inviolável garantido pela Constituição Federal de 1988.

5º Dia

1 - Projeto de lei nº 288, de 2021, de autoria do deputado Murilo Felix. Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto Médico Veterinário Legal - IMVL.

2 - Projeto de lei nº 289, de 2021, de autoria do deputado Castello Branco. Institui o Manual de Operações, Procedimentos, Instruções de Trabalho, Uso e Manutenção de Obra Pública.

3 - Projeto de lei nº 290, de 2021, de autoria da deputada Márcia Lia. Declara de utilidade pública o Instituto Casa do Caminho Irmãos Samaritanos, com sede em Embu das Artes.

4 - Projeto de lei nº 291, de 2021, de autoria do deputado Mauro Bragato. Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Desportiva Cultural e Musical XI de Julho, com sede em Álvares Machado.

Em pauta por 15 (quinze) dias úteis para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 2º do Ato do Presidente nº 19, de 7 de maio de 2021.

6º Dia

Projeto de lei nº 265, de 2021, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Expediente

14 DE MAIO DE 2021

OFÍCIOS

DIVERSOS
Nº 07/2021, da UDEMO Regional de São José do Rio Preto, manifesta-se acerca dos PDLs 22/20 e 39/20.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 36/2021, encaminha o Relatório das Atividades, referente ao 1º trimestre de 2021.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 301, DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIS FOUNDATION BRASIL, COM SEDE EM ITAPECERICA DA SERRA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Vis Foundation Brasil, com sede em Itapeçerica da Serra-SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
JUSTIFICATIVA

O Instituto Vis Foundation Brasil é a entidade mantenedora do Colégio Mão Amiga. Essa instituição se diferencia por ser uma escola filantrópica (com a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS/Educação) que garante um ensino formal de qualidade a 660 crianças e adolescentes de baixa renda, desde a educação infantil até o ensino médio.

A escola está localizada no bairro Jardim Santa Júlia, periferia da cidade de Itapeçerica da Serra, a 1 Km da divisa com o município de São Paulo. Trata-se de uma região de grande vulnerabilidade social, uma vez que há pouca oferta de empregos, preponderando o mercado informal e atividades ilícitas, como o tráfico de drogas.

São 590 estudantes matriculados atualmente, sendo, ao todo, 453 famílias e 1632 beneficiários indiretos que residem no município de Itapeçerica da Serra. Essas famílias, em geral, possuem condições materiais muito precárias. Nas estatísticas fornecidas pela instituição, 90% das famílias possui renda per capita mensal inferior a um salário mínimo e meio (R\$1.567,50), e 36% inferior a meio salário mínimo (R\$522,50). Aproximadamente 31% dos pais e responsáveis pelos alunos

não puderam completar o Ensino Médio e somente 17% possui nível superior completo.

A escola tem um ensino realmente diferenciado. O Projeto Pedagógico se pauta na formação integral, abrangendo todas as dimensões do indivíduo e o desenvolvimento de valores humanos sólidos. Além disso, a escola conta com assessoria pedagógica e acadêmica da Semper Altius, uma rede de colégios internacionais particulares que conta com três unidades no Brasil do Colégio Everest (Curitiba, Brasília e Rio de Janeiro).

Com efeito, a escola trabalha ferramentas digitais, entre elas 60 chromebooks e a plataforma Google for Education, para uso de todos os alunos e colaboradores; Educação Infantil em tempo integral.

Visando a melhor preparação para o vestibular, a escola tem curso pré-vestibular para os alunos do 3º ano do Ensino Médio no contraturno escolar.

Por fim, a conscientização socioambiental é abordada em toda a vida escolar, com ênfase na disciplina de Participação Social e em projetos de voluntariado dos alunos.

Dessa forma, reconhecendo a importância e a relevância dos trabalhos prestados pelo Instituto Vis Foundation Brasil, pedimos apoio aos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 14/5/2021.

a) Sergio Victor - NOVO

PROJETO DE LEI Nº 302, DE 2021

Institui o Dia estadual de luta contra o genocídio da população negra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o Dia estadual de luta contra o genocídio da população negra, a ser comemorado no dia 06 de maio.

Artigo 2º. A celebração do Dia estadual de luta contra o genocídio da população negra tem como objetivo sensibilizar os gestores públicos para o enfrentamento à violência e o genocídio contra a população negra.

Artigo 3º. A administração pública estadual direta e indireta apoiará e facilitará ações, programas e projetos que alcancem toda a sociedade e contribuam para o direito à memória da população negra que foi brutalmente assassinada.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
JUSTIFICATIVA

O Brasil está diante de uma matança generalizada da sua população jovem, notadamente os rapazes negros, que são as principais vítimas da violência letal. Em 2016, segundo apontam os dados do Atlas da Violência 2018, houve um aumento de 7,4% em relação a 2015 no número de jovens mortos de forma violenta. Já no período de dez anos, entre 2006 e 2016, o aumento registrado foi de 23,3%. O número de mortes violentas é também um retrato da desigualdade racial no país, onde 71,5% das pessoas assassinadas são negras ou pardas, com baixa escolaridade e não possuem o ensino fundamental concluído.

O que se assiste é um aumento assustador das mortes violentas no país. Segundo dados do Atlas da Violência 2019, estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 75,5% dos casos de homicídio no Brasil têm como vítimas pessoas negras.

O mesmo documento apresenta que entre 2007 e 2017, a taxa de letalidade de negros cresceu 33,1%. Na mesma década, a de não negros apresentou um aumento de 3,3%.

O jornal norte-americano Washington Post, destacou que no Brasil as “operações policiais têm sido encorajadas por líderes políticos que ganharam eleições recentes concorrendo com uma mensagem que táticas ‘de guerra’ são necessárias para frear o crime e recuperar controle de territórios perdidos para gangues”. Nesta linha, o periódico cita que, em 2018, Jair Bolsonaro defendeu ações do gênero ao afirmar que “policial que não mata não é policial”.

A violência letal intencional no Brasil cresce contra negros (pretos e pardos) e retrai contra não negros (brancos, amarelos e indígenas), a taxa de homicídios de indivíduos não negros diminuiu 6,8%. No mesmo período, a taxa entre a população negra saltou 23,1% e foi a maior registrada desde 2006. Esse quadro é ainda mais aterrador para a juventude negra: 77% dos jovens assassinados no Brasil são negros. A cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil. São 63 mortes por dia, que totalizam 23 mil vidas negras perdidas pela violência letal por ano.

Os homicídios são reflexo da sobreposição de vulnerabilidades às quais esta população negra está sujeita e o quanto a violência atravessa esses corpos de maneira generalizada. Apesar de alguns avanços conquistados, como a Lei Maria da Penha, o número de homicídios de mulheres negras - que inclui as pretas e pardas - segue aumentando com destaque para os feminicídios. Segundo o Atlas da Violência (2018) as mulheres negras, pobres e que têm entre 18 e 30 anos são a maioria das vítimas de crimes contra a mulher. Em 10 anos o assassinato de mulheres negras aumentou 15,4%, enquanto a taxa de homicídio de mulheres não negras diminuiu 8%; a taxa de homicídios de mulheres negras foi 71% superior à de mulheres não negras.

Pelo exposto, esperamos o apoio dos Parlamentares desta Casa, a fim de que aproveem esta proposição.

Sala das Sessões, em 14/5/2021.

a) Monica da Mandata Ativista - PSOL

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 107, DE 2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos Regimentais, manifesta moção de repúdio às organizações terroristas Hamas e Jihad Islâmica pelos recentes ataques realizados ao Estado de Israel, que têm estimulado o acirramento dos confrontos em Jerusalém Oriental.

No último domingo, 9/05/21, o grupo terrorista palestino Hamas, radicado na Faixa de Gaza, tem estimulado o acirramento dos confrontos em Jerusalém Oriental, palco de uma celebração tradicional, o Dia de Jerusalém marcado pela Marcha da Bandeira, evento que comemora a captura da parte oriental da cidade sagrada, por Israel em 1967, durante a chamada Guerra dos Seis Dias.

Orientados por radicais palestinos, os eventos acabaram resultando em uma onda de violência que persiste na cidade e que levou o Hamas a aproveitar-se para retomar os ataques com mísseis contra cidades israelenses. Ato contínuo, a IDF, Forças Armadas de Israel, tem respondido aos ataques neutralizando os líderes do Hamas em Gaza e, também, membros da Jihad Islâmica, outra organização palestina radical.

O Hamas já lançou cerca de 1.600 foguetes contra cidades israelenses, de acordo com os militares de Israel. A maior parte dos foguetes do Hamas tem sido interceptada pelos sistemas de defesas antimísseis, que forçam a detonação dos projéteis inimigos a quilômetros de altitude, muitas vezes ainda em território palestino. É algo sem precedentes pelo volume de mísseis que estão sendo lançados contra alvos civis em território israelense.

Pelo menos três foguetes foram disparados na última quinta-feira, 13/05, do sul Libano em direção a Israel, disseram autoridades de segurança libanesas. O ataque ameaça abrir uma nova frente na escalada do conflito entre Israel e o grupo militante palestino Hamas em Gaza.

Os foguetes utilizados pelo grupo Hamas no atual conflito com Israel ganharam, em uma rapidez impressionante, maior eficiência e precisão com relação aos enfrentamentos anteriores. Até agora, já foram identificados pelo menos nove tipos de

foguetes iranianos disparados pelo Hamas contra o território israelense, mostrando que a origem dessas armas também não se alterou com relação a 2014. (1)

Assim, é absolutamente injustificável o lançamento indiscriminado de foguetes contra o território israelense, como está acontecendo.

Verifica-se, assim, que os episódios de violência fazem parte de uma onda de terror que está sendo liderado pela organização terrorista Hamas, ou seja, é o resultado de um incitamento irresponsável à violência na região.

O que o Hamas fez, foi intensificar propositalmente esse conflito, e provocar novos, iniciando os ataques com mísseis, que já passaram de centenas.

Diante desses ataques violentos perpetrados contra os cidadãos de Israel, no dia em que o país se encontra em uma data comemorativa importante para os israelenses, solicitamos o apoio dos nobres deputados para aprovarmos a presente moção de repúdio aos grupos terroristas Hamas e Jihad Islâmica. que destroem os esforços para um ambiente de paz e solidariedade.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos Regimentais, manifesta MOÇÃO DE REPÚDIO às organizações terroristas Hamas e Jihad Islâmica pelos recentes ataques realizados ao Estado de Israel, que têm estimulado o acirramento dos confrontos em Jerusalém Oriental.

Requeremos, por fim, que cópia da presente Moção seja encaminhado ao Embaixador do Estado da Palestina no Brasil, o Sr. Ibrahim Alzeben, no seguinte endereço: Embaixada Palestina no Brasil: SHIS QI 09, Cj 06, Casa 02, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71625-060; ao Embaixador de Israel no Brasil, no seguinte endereço: SES QD 809 Lote 38, Av. Das Nações, Brasília/DF. CEP: 70.424-900, bem como ao Consulado Geral de Israel em São Paulo, Sr. Alon Lavi, cujo consulado situa-se na Rua James Joule, 92, 11 andar - Brooklin Novo -São Paulo-SP, CEP 04676-080.

Sala das Sessões, em 14/5/2021.

a) Castello Branco

(1) https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,foguetes-palestinos-ganham-eficiencia-de-forma-impresionante-leia-a-analise-de-roberto-godoy,70003713312

MOÇÃO Nº 108, DE 2021

A presente Moção, amparada no artigo 158, I do Regime Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, objetiva mobilizar os nobres colegas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a fim de manifestar, com profundo pesar pelas vítimas do ataque ocorrido na creche Aquarela, em Saudades - SC, no dia 04 de maio deste ano, nossa solidariedade às famílias das vítimas e à população da cidade neste duro momento.

A sociedade brasileira está chocada pelo assassinato brutal das três crianças pequenas, bebês ainda com menos de dois anos de idade, e das duas jovens professoras da escola. Uma quarta criança atacada foi submetida a cirurgia e permaneceu internada numa Unidade de Terapia Intensiva. Todas elas vítimas de um maníaco covarde que na manhã do dia 04 de maio invadiu a creche armado com facão e desferiu seus golpes contra aqueles que encontrou em seu caminho. Se não fosse contido por pessoas que acorreram da rua ao ouvir os gritos das vítimas pedindo socorro, certamente teria prosseguido matando e ferindo mais.

O maníaco era um homem jovem, sem antecedentes criminais, proveniente de uma família estruturada, que trabalhava e estudava. O que o teria motivado? O que leva alguém a cometer uma atrocidade dessas, é o que todos se perguntam. Nós não vamos encontrar a resposta se não estivermos dispostos a admitir a existência do Mal, de uma vontade voraz e incansável o tempo todo alerta para matar, roubar e destruir. Esse Mal se regozija sobretudo com o sacrifício dos inocentes, hoje em dia defendido e perpetrado sob as mais diversas formas. Ante a existência da maldade pela maldade, cruel e sem sentido, cabe a todos nós que servimos ao Bem, unirmo-nos e combatê-la sem cessar em todas as frentes. Não apenas, mas indispensavelmente, levando à justiça e punindo com todo o rigor possível facinoras como o de Saudades-SC, que disse sim ao Mal e não teve piedade de suas vítimas e defesas.

Sobretudo, oramos a Deus pedindo sua misericórdia e proteção. Que Ele console os pais e familiares das jovens professoras e das crianças mortas; cure aquela que se encontra em recuperação e fortaleça a união do povo de Saudades para que possa um dia superar essa horrível tragédia. Contem com o nosso apoio.

Por tais razões, propõe-se esta Moção, para que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifeste, com profundo pesar pelas vítimas do ataque ocorrido no dia 04 de março deste ano na creche Aquarela, em Saudades - SC, nossa solidariedade às suas famílias e à população da cidade.

Sala das Sessões, em 14/5/2021.

a) Gil Diniz

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 544, DE 2021

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requiero seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, que acumula atualmente as funções de Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - CASA, para que esclareça ao seguinte:

1- Qual o critério legal será adotado para cálculo dos valores do vale-refeição?

2- Qual o critério legal adotado para a definição dos dias de desconto da cota do vale-refeição?